

LEI Nº 857/2006

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 849/2006, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A PERMUTAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 849, de 10 de agosto de 2006, que autorizou o Município de Divisa Nova, proprietário do imóvel urbano localizado nesta cidade de Divisa Nova, na Avenida Vereador Sílvio Tibúrcio da Silva (Estrada Divisa Nova/Cabo Verde) a permutá-lo com os Srs. Jucelino Luiz dos Reis e Mônica de Souza e Silva Reis, em outro imóvel urbano, situado nesta cidade de Divisa Nova na Rua Silvério Luiz de Figueiredo, s/nº, de propriedade dos mesmos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Divisa Nova, 18 de outubro de 2006.

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves
Secretária Municipal